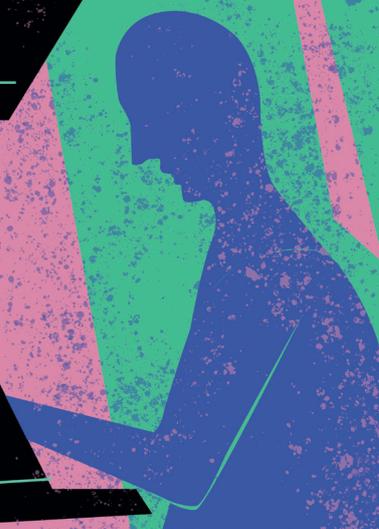
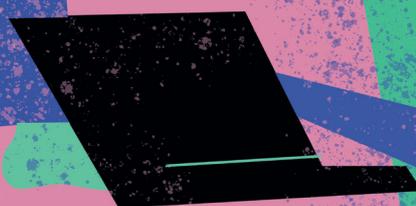
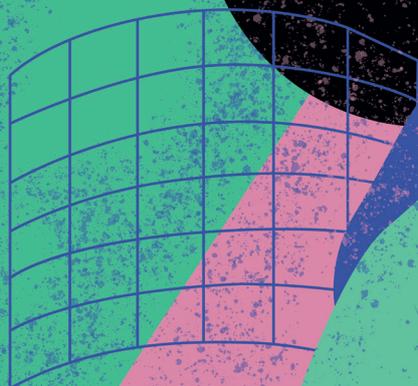
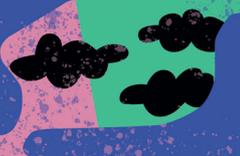




**CEFET-MG**

CENTRO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
DE MINAS GERAIS



**EDITAL 012/2022**

**EDITAL COMPLEMENTAR  
SEGUNDA FASE DO CONCURSO**

CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DOS CARGOS  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - EDITAL 60/2021

[Esta página foi deixada em branco intencionalmente]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**EDITAL 012/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**  
2ª FASE (PROVA PRÁTICA OU TEÓRICO-PRÁTICA)

PUBLICADO EM 20/01/2022

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE)  
ANO 2021**

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), autarquia federal de regime especial, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do **Edital 60/2021, publicado no DOU em 29/06/2021**, torna públicos os procedimentos, regras e objetos de avaliação aplicáveis à **2ª FASE (Prova Prática ou Teórico-Prática)** do Concurso Público destinado ao provimento de vagas do Quadro de Pessoal Permanente do CEFET-MG, da carreira de **Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAE)**, em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 11.091/05.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente EDITAL COMPLEMENTAR visa atender ao previsto nos itens 17.7 e 17.7.1 do Edital 60/2021 relativo à abertura do Concurso Público TAE 2021.
- 1.1.1 A prova prática (ou teórico-prática), de natureza classificatória, valerá 100 (cem) pontos.

**2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA (2ª FASE)**

- 2.1 Os locais (endereços) e horários de prova serão comunicados no dia **23/02/2022**, por meio de publicação a ser feita na página oficial do Concurso ([www.concursopublico.cefetmg.br](http://www.concursopublico.cefetmg.br)).
- 2.1.1 Na mesma data acima informada, serão publicados os Procedimentos de Biossegurança relativos à aplicação de provas no **dia 27/02/2022 (2ª. Fase)**.
- 2.1.2 No que couber, permanecem válidas para a 2ª. Fase todas as regras e condutas de aplicação de prova previstas, no Edital 60/2021, para o dia de prova da 1ª. Fase.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

### **3. DOS CARGOS E TIPOS DE PROVA**

#### **3.1 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

- 3.1.1 A prova prática para o cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO avaliará a habilidade no uso e o conhecimento do candidato quanto a programas de computador dos tipos EDITOR DE TEXTOS e PLANILHA ELETRÔNICA.
- 3.1.2 O candidato será avaliado quanto ao domínio, no nível de usuário, dos seguintes programas:
- a) EDITORES DE TEXTOS: Microsoft Word (versão 2019) e LibreOffice Writer (versão 7.1.8)
  - b) PLANILHAS ELETRÔNICAS: Microsoft Excel (versão 2019) e LibreOffice Calc (versão 7.1.8)
- 3.1.2.1 As questões de prova relativas a EDITOR DE TEXTOS poderão versar sobre apenas um ou ambos os programas informados no item 3.1.2.
- 3.1.2.2 As questões de prova relativas a PLANILHA ELETRÔNICA poderão versar sobre apenas um ou ambos os programas informados no item 3.1.2.
- 3.1.3 A avaliação inclui a verificação do desempenho do candidato quanto a digitação, formatação de conteúdo e domínio dos recursos que compõem os programas em foco.
- 3.1.4 Cada candidato fará uso de 1 (um) microcomputador provido pelo CEFET-MG.
- 3.1.5 Durante o exame, o candidato não poderá ativar ou utilizar qualquer outra aplicação (software), além das que são objeto de avaliação ou outras de apoio que forem autorizadas no Caderno de Provas, sob pena de eliminação do concurso.
- 3.1.6 A prova consistirá de um caderno (impresso) com questões cuja execução/solução em computador exigirá raciocínio do candidato e aplicação de seu conhecimento para definição da adequada combinação e sequência de comandos e opções do software, visando à obtenção do resultado solicitado na questão.

#### **Dos exercícios de Editor de Textos:**

- 3.1.6.1 Os exercícios de Editor de Textos serão avaliados em 50 (cinquenta) pontos.
- 3.1.6.2 A digitação constará de cópia de texto e será pontuada de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.
- 3.1.6.3 Os erros de digitação serão observados caractere a caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro de digitação toda e qualquer divergência com o mesmo.
- 3.1.6.4 Para cada erro de digitação cometido será descontado 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto.
- 3.1.6.5 A formatação e o emprego dos recursos do software serão pontuados de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 3.1.6.6 Os erros de formatação e emprego incorreto dos recursos do software serão observados segundo os itens de instrução, considerando-se erro de formatação e emprego incorreto dos recursos do software toda e qualquer divergência com os mesmos.
- 3.1.6.7 Para cada erro de formatação e emprego incorreto dos recursos do software cometido será descontado 1 (um) ponto.
- 3.1.6.8 Os erros de formatação e emprego dos recursos do software, assim como os erros de digitação não poderão exceder aos 50 (cinquenta) pontos de cada critério avaliativo.
- 3.1.6.9 A pontuação final dos exercícios de Editor de Textos será calculada segundo a fórmula:

***Pontuação final exercícios de Editor de Textos = {25 pontos – [(erros de formatação + erros de emprego dos recursos do software) x 1 ponto]} + [25 pontos – (erros de digitação x 0,25 ponto)]***

**Dos exercícios de Planilha Eletrônica:**

- 3.1.6.10 Os exercícios de Planilha Eletrônica serão avaliados em 50 (cinquenta) pontos.
- 3.1.6.11 Os erros de elaboração, formatação e emprego dos recursos do software serão observados segundo os itens de instrução, comparando-se com a planilha original, considerando-se erro toda e qualquer divergência com os mesmos.
- 3.1.6.12 Para cada erro de formulação de cálculo, classificação, filtro, fórmulas, gráficos e emprego de outros recursos do software será descontado 2 (dois) pontos.
- 3.1.6.13 Para cada erro de formatação de fonte, tamanho da fonte, alinhamento, formato e mesclagem de células será descontado 1 (um) ponto.
- 3.1.6.14 Para cada erro de digitação será descontado 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto.
- 3.1.6.15 Os erros de formulação, formatação e digitação não poderão exceder os 50 (cinquenta) pontos da prova.
- 3.1.6.16 A pontuação final dos exercícios de Planilha Eletrônica será calculada segundo a fórmula:

***Pontuação final exercícios de Planilha Eletrônica = 50 – [(Erros de formulação x 2 pontos) – (erros de formatação x 1 ponto) – (erros de digitação x 0,25 ponto)]***

- 3.1.7 Os critérios de avaliação serão observados segundo o atendimento das instruções explicitadas para cada um dos exercícios de Editor de Textos e de Planilha Eletrônica.
- 3.1.8 Sobre a pontuação final da Prova Prática de Informática:
- 3.1.8.1 A pontuação final da Prova Prática de Informática será a soma dos pontos obtidos pelo candidato nos exercícios de Editor de Textos e nos exercícios de Planilha Eletrônica.
- 3.1.8.2 A pontuação final da Prova Prática de Informática será calculada apenas para os candidatos considerados aprovados nos exercícios de Editor de Textos e nos exercícios de Planilha Eletrônica.
- 3.1.8.3 A pontuação final será truncada na 2ª (segunda) casa decimal, sem qualquer tipo de arredondamento, e será expresso na escala de 0 (zero) a 100 (cem).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 3.1.9 A prova terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
- 3.1.10 Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais, diferentes daqueles disponibilizados para a realização da prova.
- 3.1.11 Cada candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente nas cores preta ou azul.
- 3.1.12 Acerca da data, do horário e local de realização da prova:
- 3.1.12.1 O candidato será informado da data, do horário e local de realização da prova por meio de comprovante a ser publicado na Área do Candidato, disponível na página oficial do concurso ([www.concursopublico.cefetmg.br](http://www.concursopublico.cefetmg.br)).
- 3.1.12.2 O critério de realização da prova por cada candidato seguirá a ordem decrescente de classificação.

**3.2 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- 3.2.1 A prova prática para o cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM avaliará a habilidade técnica e o conhecimento do candidato quanto ao atendimento ao paciente e à execução de procedimentos da rotina técnica em Enfermagem.
- 3.2.2 A prova consistirá na execução prática pelo candidato de procedimentos técnicos (com simulação de atendimento ao paciente e utilização de equipamentos e materiais clínicos e hospitalares de uso rotineiro na Enfermagem) escolhidos dentre os seguintes temas:
- a) Acolhimento de Enfermagem
  - b) Aferimento de dados vitais
  - c) Realização de curativo
  - d) Aplicação de injetável
  - e) Termoterapia
  - f) Aferimento de glicemia capilar
  - g) Posições terapêuticas
  - h) Condutas para hemorragias
  - i) Manobras e cuidados em situações de desmaio e convulsões
  - j) Manobra de ressuscitação cardiopulmonar
- 3.2.3 Durante a realização das condutas e procedimentos, os conhecimentos e habilidades técnicas demonstrados pelo candidato serão observados por uma banca de avaliação com a finalidade de julgamento e pontuação.
- 3.2.4 A banca de avaliação será composta por 3 (três) servidores do Quadro Permanente do Serviço Público Federal.
- 3.2.5 Os membros da banca preencherão questionário avaliativo referente a cada questão da prova, atribuindo pontuação por questão numa escala e peso previamente fixados e informados no Caderno de Provas do candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 3.2.6 A nota do candidato em cada questão (NQ), separadamente, será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca de avaliação para a questão.
- 3.2.7 A NOTA FINAL (NF) do candidato será obtida pela soma ponderada das notas de cada questão (NQ), observando o peso atribuído a cada uma delas no Caderno de Provas.
- 3.2.8 O candidato receberá as questões de modo escrito e impresso, na forma de um ROTEIRO DE INSTRUÇÕES, o qual será o seu Caderno de Provas.
- 3.2.8.1 A comunicação entre o candidato e a banca de avaliação é permitida APENAS para fins de comando do Exame, quando aplicável e necessário em funções da execução do procedimento técnico, sendo VEDADA qualquer outra interação, por qualquer meio (verbal, gestual, escrito etc), especialmente para esclarecimento de eventual dúvida em relação a questão de prova.
- 3.2.9 A prova terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) minutos.

**3.3 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA EDIFICAÇÕES**

- 3.3.1 A prova prática para o cargo TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA EDIFICAÇÕES avaliará os conhecimentos e as habilidades do candidato para o desempenho das tarefas típicas dos laboratórios de Construção Civil:
- a) Preparação de amostras, materiais e equipamentos e execução de ensaios com a aplicação de normas técnicas e protocolos específicos
  - b) Identificação e utilização de equipamentos e acessórios próprios dos referidos laboratórios
- 3.3.2 A prova consistirá na execução prática pelo candidato de procedimentos técnicos de ensaios, independentes entre si, com objetivos específicos, de curta duração, escolhidos dentre os seguintes temas:
- a) Cimento Portland - Determinação do Índice de Finura por Meio de Peneira 75 $\mu$ m (Nº 200)
  - b) Cimento Portland – Determinação da Pasta de Consistência Normal
  - c) Cimento Portland - Determinação dos Tempos de Pega
  - d) Cimento Portland - Determinação da Resistência à Compressão
  - e) Agregados - Determinação da Composição Granulométrica
  - f) Argamassa para Assentamento e Revestimento de Paredes e Tetos - Determinação do Índice de Consistência
  - g) Concreto - Determinação da Consistência pelo Abatimento do Tronco de Cone
  - h) Concreto – Procedimento para Moldagem e Cura de Corpos de Prova
  - i) Concreto – Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos
  - j) Concreto – Ensaio de Tração na Compressão Diametral
  - k) Aço – Ensaio de Tração na Flexão; Materiais Metálicos – Ensaio de Tração à Temperatura Ambiente
  - l) Amostragem e Representatividade das Amostras de Solos
  - m) Coleta, Acondicionamento, Identificação e Classificação Tátil-Visual dos Solos
  - n) Composição Granulométrica e Ensaios de Granulometria em Solos
  - o) Limites de Atterberg; Determinação da Massa Específica dos Grãos e dos Solos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 3.3.3 Durante a realização das condutas e procedimentos, os conhecimentos e habilidades técnicas demonstrados pelo candidato serão observados por uma banca de avaliação com a finalidade de julgamento, comparação com um padrão técnico esperado e pontuação.
- 3.3.4 A banca de avaliação será composta por 3 (três) servidores do Quadro Permanente do Serviço Público Federal.
- 3.3.5 Os membros da banca preencherão questionário avaliativo referente a cada questão da prova, atribuindo pontuação por questão numa escala e peso previamente fixados e informados no Caderno de Provas do candidato.
- 3.3.6 A nota do candidato em cada questão (NQ), separadamente, será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca de avaliação para a questão.
- 3.3.7 A NOTA FINAL (NF) do candidato será obtida pela soma ponderada das notas de cada questão (NQ), observando o peso atribuído a cada uma delas no Caderno de Provas.
- 3.3.8 O candidato receberá as questões de modo escrito e impresso, na forma de um ROTEIRO DE INSTRUÇÕES, o qual será o seu Caderno de Provas.
- 3.3.8.1 A comunicação entre o candidato e a banca de avaliação é permitida APENAS para fins de comando do Exame, quando aplicável e necessário em funções da execução do ensaio, sendo VEDADA qualquer outra interação, por qualquer meio (verbal, gestual, escrito etc), especialmente para esclarecimento de eventual dúvida em relação a questão de prova.
- 3.3.9 É **OBRIGATÓRIO** que o candidato esteja com os seguintes itens em sua VESTIMENTA, **sem** os quais **NÃO poderá**, por questões de segurança, efetuar a Prova Prática:
- a) Calça comprida em tecido resistente
  - b) Calçado fechado
- 3.3.10 É **VEDADO** ao candidato o uso dos seguintes itens em sua vestimenta, **com** os quais **NÃO poderá**, por questões de segurança, efetuar a Prova Prática:
- a) Camisas ou blusas com mangas largas ou esvoaçantes
- 3.3.11 A prova terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos.
- 3.3.12 O horário de chegada ao local de prova dos candidatos convocados para a PROVA PRÁTICA do cargo TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA EDIFICAÇÕES será o mesmo para TODOS. Entretanto, tais candidatos serão divididos em grupos menores para viabilização da aplicação escalonada da prova no laboratório de ensaios de Construção Civil.
- 3.3.12.1 O candidato deverá vir preparado para cumprir o **TEMPO DE ESPERA** informado no item 3.3.12 no próprio local de prova, em sala indicada pela Comissão Organizadora, sob pena de eliminação do Concurso em caso de descumprimento. É proibido o uso de aparelho celular e quaisquer outros dispositivos de comunicação, durante o referido tempo de espera.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**3.4 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

- 3.4.1 A prova prática para o cargo TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS tem como objetivo verificar habilidades e conhecimentos em atividades específicas da área de Desenvolvimento de Sistemas.
- 3.4.2 A prova será composta de 2 (duas) atividades práticas de banco de dados e 3 (três) atividades práticas de programação, simulando o ambiente de trabalho e visando o desenvolvimento de soluções eficientes e eficazes.
- 3.4.3 O candidato receberá as questões de modo escrito e impresso, na forma de um ROTEIRO DE INSTRUÇÕES, o qual será o seu Caderno de Provas, contendo as orientações para realização das atividades e sobre como formular e apresentar as suas respostas.
- 3.4.4 Para desenvolvimento das ações solicitadas no Caderno de Provas, cada candidato fará uso de 1 (um) microcomputador provido pelo CEFET-MG.
- 3.4.5 Para desenvolvimento das ações solicitadas no Caderno de Provas, o candidato fará uso dos seguintes programas (softwares):
- a) Eclipse IDE Tools (Versão 2021-12)
  - b) Oracle Java SE Development Kit (JDK) (Versão 17 | Ano 2021)
  - c) PostgreSQL (Versão 10 | Ano 2017)
  - d) pgAdmin (Versão 3 ou 4)
- 3.4.6 Durante o exame, o candidato não poderá ativar ou utilizar qualquer outra aplicação (software), além das que são objeto de avaliação ou outras de apoio que forem autorizadas no Caderno de Provas, sob pena de eliminação do concurso.
- 3.4.7 Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais diferentes daqueles disponibilizados ou autorizados para a realização da prova.
- 3.4.8 Os 100 (cem) pontos da Prova Prática serão distribuídos da seguinte forma:
- Atividade 1 (20 pontos): Atendimento das instruções explicitadas 12 (doze) pontos | Utilização de boas práticas de programação/modelagem 8 (oito) pontos
  - Atividade 2 (20 pontos): Atendimento das instruções explicitadas 12 (doze) pontos | Utilização de boas práticas de programação/modelagem 8 (oito) pontos
  - Atividade 3 (20 pontos): Atendimento das instruções explicitadas 12 (doze) pontos | Utilização de boas práticas de programação/modelagem 8 (oito) pontos
  - Atividade 4 (20 pontos): Atendimento das instruções explicitadas 12 (doze) pontos | Utilização de boas práticas de programação/modelagem 8 (oito) pontos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- Atividade 5 (20 pontos): Atendimento das instruções explicitadas 12 (doze) pontos | Utilização de boas práticas de programação/modelagem 8 (oito) pontos

3.4.9 A pontuação final da prova será dada pelo somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada atividade.

3.4.10 A prova terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) minutos.

**3.5 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INFRAESTRUTURA DE TIC**

3.5.1 A prova prática para o cargo TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INFRAESTRUTURA DE TIC tem como objetivo avaliar as habilidades técnicas de execução de tarefas práticas inerentes ao perfil do cargo, bem como observar a capacidade de resolução de problemas a partir de situações semelhantes às atividades que serão realizadas no desempenho da função.

3.5.2 A prova consiste em resolução de problemas, elaboração de novas soluções, operação e gerência de ambientes de redes de computadores, além da configuração de sistemas e serviços utilizando o sistema operacional Debian GNU/Linux 10 e as suas ferramentas.

3.5.3 O candidato receberá as questões de modo escrito e impresso, na forma de um ROTEIRO DE INSTRUÇÕES, o qual será o seu Caderno de Provas, contendo as orientações para realização das atividades e sobre como formular e apresentar as suas respostas.

3.5.4 Para execução das ações solicitadas no Caderno de Provas, cada candidato fará uso de 1 (um) microcomputador provido pelo CEFET-MG.

3.5.5 A prova será composta de 05 (cinco) atividades divididas em subitens, cada um com instruções específicas.

3.5.6 As atividades da prova serão desenvolvidas por meio da utilização de ferramentas computacionais, conforme conjunto de instruções. Cada questão estará inserida no contexto de operação em rede do sistema operacional Debian GNU/Linux 10, seus respectivos serviços, programas e configurações.

3.5.7 Durante o exame, o candidato não poderá ativar ou utilizar qualquer outra aplicação (software), além das que são objeto de avaliação ou outras de apoio que forem autorizadas no Caderno de Provas, sob pena de eliminação do concurso.

3.5.8 Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais diferentes daqueles disponibilizados ou autorizados para a realização da prova. O candidato terá acesso somente aos manuais eletrônicos contidos no Debian GNU/Linux 10, já disponibilizados pelo sistema operacional no momento de sua instalação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 3.5.9 Os 100 (cem) pontos da Prova Prática serão distribuídos da seguinte forma:
- Atividade 1: 20 (vinte) pontos distribuídos igualmente entre seus subitens
  - Atividade 2: 20 (vinte) pontos distribuídos igualmente entre seus subitens
  - Atividade 3: 20 (vinte) pontos distribuídos igualmente entre seus subitens
  - Atividade 4: 20 (vinte) pontos distribuídos igualmente entre seus subitens
  - Atividade 5: 20 (vinte) pontos distribuídos igualmente entre seus subitens
- 3.5.10 As atividades e seus respectivos subitens serão avaliados em função do correto funcionamento da respectiva solução apresentada.
- 3.5.11 A pontuação final da prova será dada pelo somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada atividade.
- 3.5.12 Todas as atividades serão realizadas em ambiente virtualizado na plataforma Oracle Virtual Box.
- 3.5.13 A prova terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) minutos.

**3.6 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO ARQUITETO E URBANISTA**

- 3.6.1 A prova prática para o cargo ARQUITETO E URBANISTA avaliará a capacidade técnica do candidato para:
- a) Realização / representação de um projeto arquitetônico de edificações em geral, de acordo com as normas, simbologias e convenções em vigor
  - b) Realização de levantamento quantitativo, planilhas e tabelas referentes a estimativa de materiais e insumos do projeto, segundo critérios dos meios oficiais estabelecidos para licitação de obras públicas
  - c) Especificação de sistemas construtivos prediais, materiais de construção e acabamentos (propriedades, características e desempenho) condizentes com a função esperada, bem como adequados ao contexto climático do projeto
- 3.6.2 O candidato receberá as questões de modo escrito e impresso, na forma de um ROTEIRO DE INSTRUÇÕES, o qual será o seu Caderno de Provas, contendo as orientações para realização das atividades e sobre como formular e apresentar as suas respostas.
- 3.6.3 Para desenvolvimento das ações solicitadas no Caderno de Provas, cada candidato fará uso de 1 (um) microcomputador provido pelo CEFET-MG.
- 3.6.4 As questões de prova exigirão leitura, interpretação, adaptação, cálculo e descrição de informações com base em peça gráfica e outras informações técnicas disponibilizadas ao candidato, em meio digital (formato DWG e PDF), em complemento ao Caderno de Provas impresso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 3.6.5 Para desenvolvimento das ações solicitadas no Caderno de Provas, o candidato fará uso dos seguintes programas (Software | Distribuidor | Versão | Ano da versão):
- a) Autocad | Autodesk | 2020 | 2020
  - b) Revit | Autodesk | 2020 | 2020
  - c) SketchUp | Trimble Inc. | make 2017 | 2017
  - d) MS Word | Microsoft | 2019 | 2019 **OU** LibreOffice Writer | LibreOffice | 7.1.8 | 2021
  - e) MS Excel | Microsoft | 2010 ou superior | 2010 **OU** LibreOffice Calc | LibreOffice | 7.1.8 | 2021
  - f) Adobe Acrobat Reader DC | Adobe | 2020 | 2020 **OU** Leitor PDF similar
- 3.6.6 Durante o exame, o candidato não poderá ativar ou utilizar qualquer outra aplicação (software), além das que são objeto de avaliação ou outras de apoio que forem autorizadas no Caderno de Provas, sob pena de eliminação do concurso.
- 3.6.7 Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais diferentes daqueles disponibilizados ou autorizados para a realização da prova.
- 3.6.8 Os candidatos serão avaliados apenas pelo resultado final e não pela dinâmica durante a realização da prova. As respostas deverão ser fornecidas por meio de 1 (um) arquivo no formato PDF e 1 (um) arquivo no formato XLS (com a memória detalhada de cálculo), conforme instruções do Caderno de Provas.
- 3.6.9 É de inteira responsabilidade do candidato garantir que os arquivos entregues contenham as devidas respostas às informações solicitadas no Caderno de Provas.
- 3.6.10 O fornecimento do arquivo complementar em formato XLS não isenta o candidato de apresentar as tabelas no arquivo PDF.
- 3.6.11 Para as questões que serão tratadas com auxílio dos softwares, com exceção do Adobe Acrobat, as respostas devem ser extraídas do software utilizado para o seu desenvolvimento e incluídas como figuras/quadros/tabelas/textos em um anexo no MS Word que, posteriormente, será salvo no formato PDF.
- 3.6.12 Só serão aceitas as respostas das provas que contiverem um único arquivo PDF e um único arquivo XLS, com as resoluções adequadas para visualização dos detalhes e informações necessárias. É de inteira responsabilidade do candidato prover as informações solicitadas em escala, definição e proporção compreensíveis e em língua vernácula.
- 3.6.13 Será de inteira responsabilidade do candidato verificar as informações constantes nos arquivos. No ato da entrega dos arquivos, o candidato deverá preencher e assinar um protocolo de entrega que deverá informar o cargo, número de inscrição, nome dos arquivos e o número de páginas do arquivo PDF.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

3.6.14 Os critérios de correção da prova irão se basear na seguinte metodologia:

Item	Conteúdo	Peso
1	Representação em conformidade normativa/conteúdo   Precisão de cálculos   Respostas   Representação gráfica	80%
2	Redação, organização, concatenação, coerência das informações e fundamentação teórica	20%
<b>Total</b>		<b>100%</b>

3.6.15 No corpo de cada questão, junto ao Caderno de Provas, serão apresentados maiores detalhamentos acerca da divisão de pontuação, conforme os conteúdos exigidos nas questões.

3.6.16 A prova terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) minutos.

### 3.7 PROVA TEÓRICO-PRÁTICA PARA O CARGO CONTADOR

3.7.1 A prova teórico-prática para o cargo CONTADOR tem como objetivo avaliar as competências e habilidades do candidato na utilização de conceitos e/ou técnicas da **CONTABILIDADE GERAL**.

3.7.1.1 O candidato realizará conciliação de contas, quando necessário, analisará as possíveis incongruências nos demonstrativos financeiros e/ou nos fatos contábeis, corrigirá os possíveis erros para assegurar o cumprimento das normas contábeis vigentes e, ao final, emitirá um parecer técnico, apontando os erros encontrados e a técnica correta a ser seguida.

3.7.1.2 Além de demonstrar a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos, o parecer técnico deverá ser produzido em língua portuguesa, à exceção de citações de autores, referências bibliográficas e emprego de termos técnicos em língua estrangeira.

3.7.2 Durante a realização da prova, o candidato poderá fazer uso **APENAS** de uma calculadora simples, **NÃO** sendo permitidas calculadoras programáveis, científicas, financeiras ou que permitem cálculos avançados e similares.

3.7.3 A prova não será corrigida nos casos em que o parecer técnico for:

- a) Escrito a lápis (em parte ou em sua totalidade)
- b) Apresentado de forma ilegível ou incompreensível

3.7.4 A Folha de Respostas da prova teórico-prática será o único documento válido para a correção e atribuição de nota.

3.7.5 Nenhuma folha deverá ser destacada durante a realização da prova.

3.7.6 A prova será composta por uma questão baseada em situação hipotética relativa ao cargo.

3.7.7 O candidato receberá as questões de modo escrito e impresso, na forma de um ROTEIRO DE INSTRUÇÕES, o qual será o seu Caderno de Provas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

3.7.8 Os critérios de correção da prova irão se basear na seguinte metodologia:

Item	Critério de Pontuação	Peso
1	Domínio da Língua Portuguesa (Concordância   Ortografia   Pontuação)	10%
2	Estrutura do texto (Introdução/Desenvolvimento/Conclusão   Sequência lógica   Concatenação das ideias)	10%
3	Qualidade do texto (Linguagem adequada   Termos técnicos   Clareza   Capacidade de síntese   Objetividade)	15%
4	Conteúdo (Fundamentação teórica   Abrangência   Profundidade das técnicas contábeis)	65%
<b>Total</b>		<b>100%</b>

3.7.9 No corpo de cada questão, junto ao Caderno de Provas, serão apresentados maiores detalhes acerca da divisão de pontuação, conforme os conteúdos exigidos nas questões.

3.7.10 A prova terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos.

### 3.8 PROVA TEÓRICO-PRÁTICA PARA O CARGO PEDAGOGO-ÁREA

3.8.1 A prova teórico-prática para o cargo PEDAGOGO-ÁREA avaliará o candidato quanto a:

- a) Capacidade de compreensão, interpretação e escrita
- b) Domínio teórico-prático sobre o problema apresentado no âmbito da Pedagogia
- c) Capacidade de analisar situações vividas no ambiente escolar, bem como de propor alternativas e encaminhamentos
- d) Capacidade de compreensão e identificação de questões socioculturais e educacionais na prática educativa

3.8.2 A prova teórico-prática constituir-se-á da redação de um texto acerca de uma situação-problema sobre um dos temas abaixo, no qual o candidato deverá demonstrar domínio teórico-conceitual sobre o objeto de avaliação, assim como apresentar uma proposta de encaminhamento do caso:

- a) Avaliação da aprendizagem
- b) Currículo Integrado
- c) Educação inclusiva
- d) Educação Profissional e Tecnológica
- e) Relações étnico-raciais

3.8.3 O candidato receberá as questões de modo escrito e impresso, na forma de um ROTEIRO DE INSTRUÇÕES, o qual será o seu Caderno de Provas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

3.8.4 Os critérios de correção da prova irão se basear na seguinte metodologia:

<b>Aspecto</b>	<b>Descrição do Aspecto</b>	<b>Valor (Pontos)</b>
1	Domínio teórico-conceitual sobre o tema	40
2	Consistência da proposta de encaminhamento	30
3	Objetividade, concisão, clareza e organização do texto	15
4	Uso correto da Língua Portuguesa	15
<b>Total</b>		<b>100</b>

3.8.5 A nota da prova será dada pela média aritmética simples das notas totais atribuídas ao candidato por 3 (três) avaliadores.

3.8.6 A prova terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) minutos.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1 As provas da SEGUNDA FASE serão realizadas em sessão pública, gravadas em áudio e/ou vídeo, sem cortes, para efeitos de registro e avaliação.
- 4.2 Fica permitida a intervenção imediata dos responsáveis pela aplicação da prova, caso sejam observados procedimentos realizados pelos candidatos que, por ventura, possam colocar em risco a integridade física dos presentes, assim como provocar algum dano ao ambiente, equipamentos e materiais.
- 4.3 A ocorrência de eventos alheios à vontade da banca e do candidato (tais como falta de energia, falhas dos equipamentos, intempéries ou semelhantes) provocará a interrupção da prova por até 30 (trinta) minutos. Nesse caso, a prova deverá continuar após a regularização dos fatos que geraram sua interrupção, concedendo ao candidato o tempo restante de prova, como previsto. Não sendo possível a regularização no prazo acima determinado, será prevista a marcação de uma nova data de realização.
- 4.4 A ocorrência de eventos alheios à vontade da banca, porém ligados ao candidato (tais como, inadequação do vestuário, desconhecimento técnico para desenvolver as atividades, problemas de ordem médica ou emocional, dentre outros possíveis), ocasionará a reprovação do candidato.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Celeste Monteiro de Souza Costa  
Diretora-Geral em Exercício

**\*\*\* FIM DO DOCUMENTO \*\*\***